PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

021

**MENSAGEM Nº 017 - DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

==========

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre alteração na Lei nº 5.178/2025.".

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei n.º 017/2025, que dispõe sobre alteração na Lei nº 5.178/2025.

Essa alteração se faz necessária somente para corrigir o nome da Associação contemplada com o repasse de recursos por meio de Termo de Fomento autorizado pela Lei 5.178/2025.

Conforme constou no § 1º, do art. 1º, da citada Lei , onde se lê "……repassar à Associação Comercial e Empresarial de Dracena o montante……" leia-se "……. repassar à **Associação Amigos do Esporte** o montante……".

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/32B9-BF11-E238-D11D e informe o código 32B9-BF11-E238-D11D

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 32B9-BF11-E238-D11D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 16/03/2025 22:47:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/32B9-BF11-E238-D11D

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

**021**

**PROJETO DE LEI N.º ~~017~~ - DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

==========

Dispõe sobre alteração na Lei nº 5.178/2025.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o § 1º, do art. 1º, da Lei nº 5.178, de 11.03.2025, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Termo de Fomento e dá outras providências.

**"Art. 1º.** .....

§ 1º- Por força do termo de fomento de que trata este artigo, fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Associação Amigos do Esporte o montante de até R$ 145.021,00 por ano, fracionado em 10 parcelas mensais, de fevereiro a novembro de 2025, nos termos do cronograma constante do plano de trabalho."

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7E52-1AF0-10A0-0D58 e informe o código 7E52-1AF0-10A0-0D58

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E52-1AF0-10A0-0D58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 16/03/2025 22:45:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7E52-1AF0-10A0-0D58

**LEI N.º 5.178 - DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

==========

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Termo de Fomento e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de fomento com a Associação Amigos do Esporte visando o desenvolvimento do Programa de incentivo ao futebol de salão, através da equipe local, conforme plano de trabalho que segue em anexo.

§ 1º- Por força do termo de fomento de que trata este artigo, fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Associação Comercial e Empresarial de Dracena o montante de até R$ 145.021,00 por ano, fracionado em 10 parcelas mensais, de fevereiro a novembro de 2025, nos termos do cronograma constante do plano de trabalho.

§ 2º- Não sendo possível o pagamento no mês de fevereiro, o montante que seria repassado no referido mês, será repassado juntamente com o montante previsto para o desembolso no mês de março.

§ 3º- O termo de fomento de que trata esta Lei será celebrado por processo de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

Assinado por 2 pessoas: LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA e GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9E04-B8BD-598A-A297 e informe o código 9E04-B8BD-598A-A297

§ 4º- O termo de fomento a ser celebrado, nos termos desta Lei, deverá observar as disposições contidas na Lei Federal 13.019/2014, inclusive quanto à prestação de contas e monitoramento do cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho que o instruir.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 145.021,00 (cento e quarenta e cinco mil e vinte e um reais), destinado a celebração do termo de fomento previsto nesta lei, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Departamento de Esporte, Lazer e Juventude
02.07.01 27.812.1008 2.043 – Gestão do Esporte, Lazer e Juventude
3.3.50.39 – Outros Serv. Terceiros PJ.....R$145.021,00
Total.....R$145.021,00

**Art. 3º.** O crédito adicional especial que se refere ao artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Departamento de Esporte, Lazer e Juventude
02.07.01 27.812.1008 2.043 – Gestão do Esporte, Lazer e Juventude
3.3.90.30 – Ficha 276 - Material de Consumo.....R$100.000,00
3.3.90.33 – Ficha 278 – Passagens e desp. locomoção.....R$ 45.021,00
Total..... R$145.021,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Assinado por 2 pessoas: LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA e GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9E04-B8BD-598A-A297 e informe o código 9E04-B8BD-598A-A297

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 11 de março de 2025.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Assinado por 2 pessoas: LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA e GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9E04-B8BD-598A-A297 e informe o código 9E04-B8BD-598A-A297

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9E04-B8BD-598A-A297

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA (CPF 138.XXX.XXX-95) em 11/03/2025 14:00:52 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 12/03/2025 15:55:06 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9E04-B8BD-598A-A297